

## EDITAL Nº 08/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A Reitora da Universidade Vila Velha – UVV, torna público para conhecimento dos interessados, o edital para seleção de propostas para apoio financeiro para fomentar a participação em eventos de cunho técnico-científico, e convida docentes a Universidade Vila Velha, a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### 1. OBJETO

Selecionar propostas para concessão de apoio financeiro para participação em eventos de curta duração e caráter técnico-científico, como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de conferências, fóruns e outros eventos similares, que sejam realizados entre **23 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O apoio financeiro será concedido conforme as premissas estabelecidas neste edital.
- 2.2. Os docentes beneficiados devem repor as aulas das quais se ausentarem, conforme detalhado na seção 3.
- 2.3. A quantidade de benefícios concedidos por semestre será determinada pelo tamanho do curso, conforme especificado na seção 4.

#### 3. REPOSIÇÃO DE FALTAS

- 3.1. É obrigatório que os docentes beneficiados reponham as aulas das quais se ausentarem devido à participação em eventos.
- 3.2. A reposição deve ser planejada e acordada previamente com a coordenação do curso.

#### 4. QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS POR TAMANHO DO CURSO

- 4.1. Para cursos de graduação no formato presencial, com menos de 200 alunos, e no formato online com menos de 300 alunos, não será concedido apoio financeiro para participação em eventos
- 4.2. Para cursos no formato presencial com 201 a 500 alunos, e cursos no formato online 300 a 600 alunos, será concedido apoio financeiro para participação em até 1 evento por semestre curso, independente do formato.
- 4.3. Para cursos no formato presencial com mais de 500 alunos e na modalidade online com mais de 600 alunos, será concedido apoio financeiro para participação em até dois eventos por semestre por curso, independente do formato.
- 4.4 O Critério de número de alunos não se aplica para os Professores dos Programas de Stricto Sensu.

## 5. CRONOGRAMA

| QUADRO  | CRONOGRAMA<br>Eventos com data | SUBMISSÃO     | RESULTADO  |
|---------|--------------------------------|---------------|------------|
| Cilco 1 | 23/03 a 30/04                  | 23/02 a 06/03 | 12/03/2026 |
| Ciclo 2 | 01/05 a 30/07                  | 13/03 a 20/04 | 24/04/2026 |
| Ciclo 3 | 01/08 a 16/10                  | 21/07 a 20/08 | 25/08/2025 |
| Ciclo 4 | 17/10 a 10/12                  | 26/08 a 30/09 | 07/10/2025 |

## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

DO(A) PROPONENTE:

- 6.1. Estar trabalhando na Universidade há pelo menos dois anos como docente, no caso de docentes exclusivos da graduação.
- 6.2. Pertencer ao quadro de docente permanente ativo de pelo menos um dos Programas *Stricto Sensu* da Universidade, no caso de docentes pesquisadores;
- 6.3. Ter o currículo Lattes atualizado, mínimo de 30 dias do pedido.
- 6.4. Ter titulação mínima de mestre.

## 7. VALOR DO AUXÍLIO

- 7.1. Será concedido um valor financeiro fixo do auxílio de R\$ 500,00 por dia de evento, até um máximo de 4 diárias.
  - 7.1.1. Este valor estará disponível em cartão flash.
  - 7.1.2 Para eventos que ocorrem fora da Região Sudeste será acrescida uma diária. Para o cálculo do número de diárias se considera os dias oficiais do evento, não ultrapassando as 4 diárias de evento.
- 7.2. O total de propostas contempladas será concedido será dentro do limite orçamentário da instituição.
- 7.3 Não será concedido auxílio para participação em eventos online (sem deslocamento do(a) proponente).
- 7.4 A não participação no evento como proposto incidirá em devolução do recurso financeiro recebido em sua totalidade.
- 7.5. Não será admitida a alteração do evento técnico-científico nem do trabalho, objetos da proposta contratada.

## 8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Cada proposta deverá ser submetida à UVV por seu(sua) proponente, via formulário disponível em <https://forms.office.com/r/AiWrhcxsxph>
- 8.2. A UVV não se responsabilizará por proposta não recebida em decorrência de irregularidade do proponente ou dos membros da equipe da UVV ou por eventuais problemas técnicos e/ou

congestionamentos das linhas de comunicação, salvo se atribuíveis às plataformas e estruturas da UVV, ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos. Planeje a submissão de sua proposta com antecedência.

- 8.3. Após o envio da proposta via formulário, o proponente terá acesso à cópia do formulário preenchido, o qual servirá como comprovante da submissão.

## 9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A proposta será analisada pela comissão constituída para este fim e seguirá os parâmetros do Barema (Quadro 1)

Quadro 1. Barema para análise das propostas

| Item a ser avaliado                                                  | Descrição                                                                            | Pontuação        |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Relevância do Evento para o Aperfeiçoamento Profissional</b>      | Evento de grande relevância e diretamente relacionado à área de atuação              | <b>25 pontos</b> |
|                                                                      | Evento de relevância moderada, com temas parcialmente relacionados à área de atuação | <b>18 pontos</b> |
|                                                                      | Evento de baixa relevância ou áreas pouco relacionadas                               | <b>10 pontos</b> |
| <b>Contribuição para a Visibilidade Acadêmica e Inovadora da UVV</b> | Participação com apresentação de trabalho oral                                       | <b>25 pontos</b> |
|                                                                      | Participação com apresentação de pôster                                              | <b>18 pontos</b> |
|                                                                      | Participação como ouvinte                                                            | <b>10 pontos</b> |
| <b>Impacto Potencial na Produção Científica</b>                      | Alta expectativa de publicações ou projetos inovadores                               | <b>25 pontos</b> |
|                                                                      | Expectativa de alguma publicação ou projeto moderado                                 | <b>18 pontos</b> |
|                                                                      | Baixa expectativa de impacto direto                                                  | <b>10 pontos</b> |
| <b>Contribuição para o Desenvolvimento de Redes de Colaboração</b>   | Grande potencial de novas colaborações e parcerias estratégicas                      | <b>25 pontos</b> |
|                                                                      | Moderado potencial de colaboração                                                    | <b>18 pontos</b> |
|                                                                      | Baixo potencial de colaboração                                                       | <b>10 pontos</b> |

9.2. Para ser contemplado a proposta deve apresentar o valor mínimo de 70 pontos.

## **10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1 O professor contemplado deverá enviar comprovante e as fotos de participação do evento, até 10 dias após o final do evento, para o endereço que será enviado após a aprovação.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. A aprovação do processo de seleção das propostas caberá à reitoria da UVV.

11.2. Os resultados serão divulgados por meio dos canais oficiais de comunicação da UVV.

11.3. Os proponentes serão notificados individualmente sobre o resultado da sua proposta.

11.4. O prazo para a divulgação dos resultados será de até 30 dias após o término do prazo de submissão das propostas.

Vila Velha, 20 de fevereiro de 2026.

Denise Coutinho Endringer  
Reitora da Universidade Vila Velha

# Relatório de assinaturas



**Denise Coutinho Endringer**

CPF: 052.132.957-46

Data: 23/02/2026 07:49

IP: 10.1.1.1

Reitora



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento ou utilize o link:

[https://ged.uvv.br/ecm\\_validador?hash=KXBTWLPFMMH81UVF0MA1](https://ged.uvv.br/ecm_validador?hash=KXBTWLPFMMH81UVF0MA1)

Hash SHA-512 do PDF original

183e28de9d51f9f2f8e33a4e3d57acfb42f59d7444f44b7dac9dd656174ebe69c490eefad96af2d  
c6fb7f3ebe698e774864b41e7d5e97b56191abf6887e63d73

